



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022 - FAX: 64-1205

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

**LEI N° 1.685, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.993.**

## DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

**SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1.993, CONFORME AUTÓGRAFO N° 046/93:**

ARTIGO 1º = FICA O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO A ABRIR UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE CR\$ 4.520.000,00 (QUATRO MILHOES E QUINHENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS REAIS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

### 01 LEGISLATIVO

#### 0101 CAMARA MUNICIPAL

3111 PESSOAL CIVIL.....	CR\$ 4.000.000,00
3120 MATERIAL DE CONSUMO.....	CR\$ 0.200.000,00
3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	CR\$ 0.300.000,00
3253 SALARIO FAMILIA.....	CR\$ 0.020.000,00
TOTAL.....	CR\$ 4.520.000,00

ARTIGO 2º = A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR, SERÁ EFETUADA ATRAVES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCICIO.

ARTIGO 3º = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

PAÇO MUNICIPAL, AOS 19 DIAS DO MES DE OUTUBRO DE 1.993.

**PUBLIQUE SE.  
CUMRA SE.**

**SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

*Jamil Seron*  
**JAMIL SERON  
DIRETOR DE SECRETARIA**